



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO CONSIRJ

Aos quinze dias (15) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às treze horas (13h00), nas dependências da **Unidade de Pronto Atendimento de Jales – UPA Jales**, situada à Rua Sebastião Martins, nº 2373 – Centro, CEP: 15700-202, **nesta cidade de Jales**, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Curador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales (CONSIRJ) para discussão da seguinte pauta; **I)** Readequação dos serviços de diagnóstico e apresentação do Plano de Trabalho do Centro de Especialidades e Diagnóstico e Ambulatório de Saúde Mental; **II)** Outros assuntos de interesse geral; sendo que a Convocação foi devidamente afixada no quadro mural existente na sede da Associação, bem como foram convocados individualmente cada município-membro dos 15 (quinze) interessados na presente proposta, estando presentes os Coordenadores, Secretários Municipais de Saúde e membros do CONSIRJ seguintes: Sra. Gláucia Cristina Figueiredo Sanchez, representante do município de Aparecida d'Oeste, Sra. Elaine Cristina Munhoz, representante do município de Aspásia, Sr. Marcelo Júnior Ortiz Damasceno da Silva, representante do município de Marinópolis, Sr. Wilgner Valério da Silva, representante do município de Paranapuã, Sra. Rosângela Honorato Gatto, representante do município de Pontalinda, Sr. Ademir Nogueira Bottaro, representante do município de Santa Albertina, Sr. Elton Ricardo Rizzato, representante do município de Urânia, Sra. Neuzeli Adriana Rossini Masson, representante do município de Vitória Brasil, além da Sra. Tatiane Falco Oliveira, Diretora de Planejamento e Finanças e da Sra. Maria Neude Vieira de Souza, Diretora Administrativa do CONSIRJ. Iniciando, a Ilma. Sra. Diretora Administrativa do CONSIRJ, Maria Neude Vieira de Souza, agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos em ordem do dia. Na sequência, a Sra. Gláucia Cristina Figueiredo Sousa Sanchez, Presidente do Conselho Curador do CONSIRJ, fez a leitura e apresentação do Plano de Trabalho elaborado para implantação e execução dos serviços de diagnóstico para a comunidade dos 15 municípios integrantes dos serviços junto ao consórcio, em virtude do **Ofício nº 46/2025 – GAB/JALES, de 04 de setembro de 2025, informando que deixará de integrar o rateio do Consórcio referente aos serviços de saúde mental e psiquiatria e Ofício nº 47/2025 – GAB/JALES, de 15 de setembro de 2025, solicitando a desocupação do prédio das dependências do Centro de Diagnóstico.** Na sequência, informou aos presentes, juntamente com o Sr. Marcelo Júnior Ortiz Damasceno da Silva, representante do município de Marinópolis e Vice-Presidente do Conselho Curador do CONSIRJ, que na última Reunião de Câmara Técnica e



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

Comissão Intergestores Regional, os membros dos 15 (quinze) municípios solicitaram o recurso estadual proveniente para custeio de parte dos referidos serviços, bem como a readequação e sua divisão *per capita*, e que o recurso, hoje recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de Jales, fosse encaminhado para outro município e, posteriormente, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Jales para a execução do novo Plano de Trabalho. Passando a palavra, passou a explanação a Sra. Tatiane Falco Oliveira, Diretora de Planejamento e Finanças, que asseverou acerca da necessidade de reestruturação do serviço para o acolhimento da demanda – excetuando o município de Jales – e informou aos presentes sobre o novo panorama, inclusive financeiro, do rateio. Ato contínuo, o Sr. Marcelo Júnior Ortiz Damasceno da Silva, Vice-presidente do Conselho Curador e representante do município de Marinópolis, apresentando a todos a posição do Conselho Curador no que compete a reorganização do serviço, bem como o aumento em 15% das vagas disponíveis por serviço afim de sanar a fila que os municípios pontuaram. Frisou sobre a questão dos contratos, como na reunião anterior, bem como sobre a forma que eles seriam conduzidos, em especial sob sua manutenção, fixando despesas e porcentagem de utilização dos serviços para os municípios de 1) Aparecida d'Oeste, 2) Aspásia, 3) Dirce Reis, 4) Dolcinópolis, 5) Marinópolis, 6) Mesópolis, 7) Palmeira d'Oeste, 8) Paranapuã, 9) Pontalinda, 10) Santa Albertina, 11) Santa Salete, 12) Santana da Ponte Pensa, 13) São Francisco, 14) Urânia e 15) Vitória Brasil, nos moldes das informações do Plano de Trabalho e tabelas abaixo: tabelas abaixo:

CENTRO DE ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICO - C.E.D.; E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - A.S.M.

NOME:
ENDEREÇO:
OBJETIVO:
PACTUAÇÃO:

CENTRO DE ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICO C.E.D. E AMB. SAÚDE MENTAL - A.S.M.
À DEFINIR
EXECUTAR O PACTUADO + 10%
CONVÊNIO DRS-XV EM ANEXO

I. CUSTO DE PESSOAL EFETIVO

DESPESA DE PESSOAL	QTDE	SALÁRIO FIXO UNITÁRIO	ADICIONAL INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	GRATIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	1	2.076,23	415,25	-	-	2.491,47	2.491,47
Enfermeiros	1	4.282,22	856,44	-	-	5.138,67	5.138,67
Escrutinário	1	2.595,29	-	-	-	2.595,29	2.595,29
Técnicos de Enfermagem	4	2.854,82	570,96	-	-	3.425,78	13.703,13
(=) SUB TOTAL DE CUSTO DE PESSOAL - EFETIVO							23.928,56
Encargos Sociais e Trabalhistas					56,47%	13.512,99	
Cestas Básicas			7		800,00	5.600,00	
(=) TOTAL DE CUSTO DE PESSOAL - EFETIVO							43.041,55

II. CUSTO DE PESSOAL TERCEIRIZADO

EXAMES DE ULTRASSOM	QTDE MENSAL	VL.R. UNITÁRIO EXAME	VALOR TOTAL MENSAL	QTDE ANUAL	VL.R. TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	
Exames de Ultrassom	370	70,00	25.900,00	4.440	310.800,00	25.900,00	310.800,00	
(=) TOTAL DE CUSTO - EXAMES DE ULTRASSOM							25.900,00	310.800,00



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranaíba
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

EXAMES DE ENDOSCOPIA	QTDE MENSAL	VLR. UNITARIO EXAME	VALOR TOTAL MENSAL	QTDE ANUAL	VLR. TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Exames de Endoscopia	65	100,00	6.500,00	780	78.000,00	6.500,00	78.000,00
(=) TOTAL DE CUSTO - EXAMES DE ENDOSCOPIA	65			780		6.500,00	78.000,00

CONSULTA EM PSIQUIATRIA	QTDE MENSAL	VLR. UNITARIO CONSULTA	VALOR TOTAL MENSAL	QTDE ANUAL	VLR. TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Consulta Médica - Psiquiatria	245	70,00	17.150,00	2940	205.800,00	17.150,00	205.800,00
(=) TOTAL DE CUSTO - CONSULTA PSIQUIATRIA	245			2940		17.150,00	205.800,00

III - RESUMO DE DESPESAS COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	EFETIVO		COMISSIONADO		GRATIFICAÇÃO		TOTAL
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Vencimentos e Salários	23.928,56	287.142,69	-	-	-	-	287.142,69
Contribuições Previdenciárias - INSS	5.264,28	63.171,39	-	-	-	-	63.171,39
FGTS	1.914,28	22.971,42	-	-	-	-	22.971,42
PIS S/ Folha de Pagamento	239,29	2.871,43	-	-	-	-	2.871,43
13º Salário	1.994,05	23.928,56	-	-	-	-	23.928,56
Contribuições Previdenciárias - INSS	436,69	5.264,28	-	-	-	-	5.264,28
FGTS	150,52	1.914,28	-	-	-	-	1.914,28
PIS S/ Folha de Pagamento	19,94	239,29	-	-	-	-	239,29
Férias + 1/3 Férias	2.658,73	31.904,74	-	-	-	-	31.904,74
Contribuições Previdenciárias - INSS	584,92	7.019,04	-	-	-	-	7.019,04
FGTS	212,70	2.552,38	-	-	-	-	2.552,38
PIS S/ Folha de Pagamento	26,59	319,05	-	-	-	-	319,05
Cesta Básica	5.600,00	67.200,00	-	-	-	-	67.200,00
Auxílio Alimentação	0,00	-	-	-	-	-	-
(=) TOTAL	43.041,55	516.498,55					43.041,55
TOTAL MENSAL	43.041,55						43.041,55
TOTAL ANUAL		516.498,55					516.498,55

VI - RESUMO DE DESPESAS COM TERCEIRIZADO

DESPESA COM PESSOAL	ULTRASSOM		ENDOSCOPIA		PSIQUIATRIA		TOTAL
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Despesa de Pessoal Terceirizado	25.900,00	310.800,00	6.500,00	78.000,00	17.150,00	205.800,00	594.600,00

V - CUSTO DE DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	06/2025	MÉDIA 2025	ESTIMADO 2026	DIFERENÇA 2025/2026	FIXADO P/ 2026	VARIAÇÃO
Gêneros de Alimentação	3.000,00	500,00	550,00	50,00	6.600,00	10,00%
Material Farmacológico	25.000,00	4.166,67	4.583,33	416,67	55.000,00	10,00%
Material Para Festividades e Homenagens	1.000,00	166,67	183,33	16,67	2.200,00	10,00%
Material de Expediente	20.000,00	3.333,33	3.666,67	333,33	44.000,00	10,00%
Material de Processamento de Dados	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Material de Acondicionamento e Embalagens	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Material de Cama Mesa e Banho	5.000,00	833,33	916,67	83,33	11.000,00	10,00%
Material de Copa e Cozinha	1.000,00	166,67	183,33	16,67	2.200,00	10,00%
Material de Limpeza e Prod Higieneização	5.000,00	833,33	916,67	83,33	11.000,00	10,00%
Uniformes Tecidos e Aviaamentos	5.000,00	833,33	916,67	83,33	11.000,00	10,00%
Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.000,00	333,33	366,67	33,33	4.400,00	10,00%
Material para Manutenção de Bens Móveis	2.000,00	333,33	366,67	33,33	4.400,00	10,00%
Material Para Audio Video e Foto	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Material Para Comunicação	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Material Hospitalar	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Material de Sinalização Visual e Afins	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Outros Materiais de Consumo	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Locação de Imóveis	18.000,00	3.000,00	3.300,00	300,00	39.600,00	10,00%
Serviços Técnicos Profissionais	1.000,00	166,67	183,33	16,67	2.200,00	10,00%
Locação de Máquinas e Equipamentos	20.000,00	3.333,33	3.666,67	333,33	44.000,00	10,00%
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.000,00	833,33	916,67	83,33	11.000,00	10,00%
Manutenção e Conservação de Máq. e Equip.	20.000,00	3.333,33	3.666,67	333,33	44.000,00	10,00%
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.000,00	166,67	183,33	16,67	2.200,00	10,00%
Serviços de Energia Elétrica	6.000,00	1.000,00	1.100,00	100,00	13.200,00	10,00%
Serviços de Água e Esgoto	10.000,00	1.666,67	1.833,33	166,67	22.000,00	10,00%
Serviços de Comunicação em Geral	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Serviços Médicos Hospitalares e Odontológicos	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Serviços de Telecomunicações	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Fretes e Transportes	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Hospedagens	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Serviços Bancários	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Serviços de Cópias e Reprodução Documentos	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Serviços de Publicidade Legal	500,00	83,33	91,67	8,33	1.100,00	10,00%
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	1.666,67	1.833,33	166,67	22.000,00	10,00%
Locação de Software	3.000,00	500,00	550,00	50,00	6.600,00	10,00%
Mobiliário em Geral	10.000,00	1.666,67	1.833,33	166,67	22.000,00	10,00%
TOTAL	180.500,00	30.083,33	33.091,67	3.008,33	397.100,00	10,00%

VI - RESUMO GERAL DAS DESPESAS

RESUMO GERAL	MENSAL	ANUAL
(+) TOTAL DE CUSTO DE PESSOAL - EFETIVO	43.041,55	516.498,55
(+) TOTAL DE CUSTO DE PESSOAL - COMISSIONADO	-	-
(+) TOTAL DE CUSTO DE PESSOAL - GRATIFICAÇÃO	-	-
(+) TOTAL DE CUSTO DE PESSOAL - TERCEIRIZADO	49.550,00	594.600,00
(=) TOTAL GERAL DE CUSTO DE PESSOAL	92.591,55	1.111.098,55
(+) TOTAL DE CUSTO DE DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	33.091,67	397.100,00
(=) TOTAL DE CUSTO DE DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	33.091,67	397.100,00
(-) REPASSE MENSAL DO GOVERNO FEDERAL	14.167,58	170.010,95
(-) TOTAL DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL	14.167,58	170.010,95
(=) RESULTADO		
(=) DEFICIT A RATEAR	111.515,63	1.338.187,60



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

VII - RESUMO GERAL DAS RECEITAS - REF. REPASSE DO GOVERNO FEDERAL

Receitas considerando a população percapta do município de Jales, qual deixará de integrar os serviços em virtude Ofício nº 047/2025 GAB - JALES

MUNICÍPIO	Código Município	População SEADE 2022	Divisão Percapta	Valor por Município	População a ser considerada	Valor à ser considerado MENSAL	Valor à ser considerado ANUAL
Aparecida D'Oeste	350250	4086	0.039925348	1.080,72	4086	1.080,72	12.968,63
Aspásia	350395	1842	0.017998652	487,20	1842	487,20	5.846,36
Dirce Reis	351385	1620	0.015829433	428,48	1620	428,48	5.141,75
Dolcinópolis	351420	2207	0.02156516	583,74	2207	583,74	7.004,84
Jales	352480	48776	0,47660273	12.900,92	0	-	-
Marinópolis	352910	1860	0.018174534	491,96	1860	491,96	5.903,49
Mesópolis	352965	1952	0.01907349	516,29	1952	516,29	6.195,49
Palmeira D'Oeste	353520	8903	0.086993483	2.354,78	8903	2.354,78	28.257,40
Paranapuã	353590	4031	0.039387929	1.066,17	4031	1.066,17	12.794,07
Pontalinda	354025	4127	0.040325969	1.091,56	4127	1.091,56	13.098,76
Santa Albertina	354570	6393	0.062467633	1.690,91	6393	1.690,91	20.290,86
Santa Salete	354765	1645	0.016073714	435,09	1645	435,09	5.221,10
Santana da Ponte Pensa	354720	1670	0.016317996	441,70	1670	441,70	5.300,44
São Francisco	354900	2602	0.025424805	688,21	2602	688,21	8.258,54
Urânia	355580	8833	0.086309495	2.336,27	8833	2.336,27	28.035,22
Vitória Brasil	355695	1794	0.017529631	474,50	1794	474,50	5.694,01
TOTAL		102341		27.068,50	53565	14.167,58	170.010,95

VIII - RESUMO GERAL DE VAGAS - REF. REPASSE DO GOVERNO FEDERAL

Distribuição de vagas, considerando a população percapta do município de Jales, qual deixará de integrar os serviços em virtude Ofício nº 047/2025 GAB - JALES

MUNICÍPIO	População SEADE 2022	Divisão Percapta	ULTRASSOM	ENDOSCOPIA	PSIQUIATRIA	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS ANUAL
Aparecida D'Oeste	4086	0.039925348	24	4	16	44	528
Aspásia	1842	0.017998652	11	2	7	20	240
Dirce Reis	1620	0.015829433	10	2	6	18	216
Dolcinópolis	2207	0.02156516	13	2	9	24	288
Jales	48776	0,47660273	291	45	190	526	6312
Marinópolis	1860	0.018174534	11	2	7	20	240
Mesópolis	1952	0.01907349	12	2	8	22	264
Palmeira D'Oeste	8903	0.086993483	53	9	35	97	1164
Paranapuã	4031	0.039387929	24	4	16	44	528
Pontalinda	4127	0.040325969	25	4	16	45	540
Santa Albertina	6393	0.062467633	38	6	25	69	828
Santa Salete	1645	0.016073714	10	2	6	18	216
Santana da Ponte Pensa	1670	0.016317996	10	2	7	19	228
São Francisco	2602	0.025424805	16	3	10	29	348
Urânia	8833	0.086309495	53	9	35	97	1164
Vitória Brasil	1794	0.017529631	11	2	7	20	240
TOTAL	102341		612	100	400	1112	13344

VIII - RESUMO GERAL DE VAGAS - REF. REPASSE DO GOVERNO FEDERAL

Distribuição de vagas, considerando a população percapta do município de Jales, qual deixará de integrar os serviços em virtude Ofício nº 047/2025 GAB - JALES

MUNICÍPIO	População SEADE 2022	Divisão Percapta	ULTRASSOM	ENDOSCOPIA	PSIQUIATRIA	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS ANUAL
Aparecida D'Oeste	4086	0.039925348	24	4	16	44	528
Aspásia	1842	0.017998652	11	2	7	20	240
Dirce Reis	1620	0.015829433	10	2	6	18	216
Dolcinópolis	2207	0.02156516	13	2	9	24	288
Jales	48776	0,47660273	291	45	190	526	6312
Marinópolis	1860	0.018174534	11	2	7	20	240
Mesópolis	1952	0.01907349	12	2	8	22	264
Palmeira D'Oeste	8903	0.086993483	53	9	35	97	1164
Paranapuã	4031	0.039387929	24	4	16	44	528
Pontalinda	4127	0.040325969	25	4	16	45	540
Santa Albertina	6393	0.062467633	38	6	25	69	828
Santa Salete	1645	0.016073714	10	2	6	18	216
Santana da Ponte Pensa	1670	0.016317996	10	2	7	19	228
São Francisco	2602	0.025424805	16	3	10	29	348
Urânia	8833	0.086309495	53	9	35	97	1164
Vitória Brasil	1794	0.017529631	11	2	7	20	240
TOTAL	102341		612	100	400	1112	13344

Distribuição de vagas, EXCLUINDO a população percapta do município de Jales, qual deixará de integrar os serviços em virtude Ofício nº 047/2025 GAB - JALES

MUNICÍPIO	População SEADE 2022	Divisão Percapta	ULTRASSOM	ENDOSCOPIA	PSIQUIATRIA	TOTAL DE VAGAS MENSAL	TOTAL DE VAGAS ANUAL
Aparecida D'Oeste	4086	0.039925348	24	4	16	44	528
Aspásia	1842	0.017998652	11	2	7	20	240
Dirce Reis	1620	0.015829433	10	2	6	18	216
Dolcinópolis	2207	0.02156516	13	2	9	24	288
Jales	48776	0,47660273					
Marinópolis	1860	0.018174534	11	2	7	20	240
Mesópolis	1952	0.01907349	12	2	8	22	264
Palmeira D'Oeste	8903	0.086993483	53	9	35	97	1164
Paranapuã	4031	0.039387929	24	4	16	44	528
Pontalinda	4127	0.040325969	25	4	16	45	540
Santa Albertina	6393	0.062467633	38	6	25	69	828
Santa Salete	1645	0.016073714	10	2	6	18	216
Santana da Ponte Pensa	1670	0.016317996	10	2	7	19	228
São Francisco	2602	0.025424805	16	3	10	29	348
Urânia	8833	0.086309495	53	9	35	97	1164
Vitória Brasil	1794	0.017529631	11	2	7	20	240
TOTAL	102341		321	55	210	586	7032

TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE PACTUADO - INCLUINDO JALES

ESPECIALIDADE	MENSAL	ANUAL
EXAMES/CONSULTA	612	7344
ULTRASSOM	100	1200
ENDOSCOPIA	400	4800
PSIQUIATRIA	112	1344
TOTAL GERAL	1112	13344

O município de Jales, IBGE 3524808, recebe o valor de R\$ 324.822,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais) do teto MAC anual do Consórcio Intermunicipal de Jales, gestão Estadual, referente à realização de 504 exames Diagnóstico por Radiologia (Mamografia), 6840 exames de Diagnóstico por Ultrassonografia, 1200 exames de Diagnóstico por Endoscopia, 4800 Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria), para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales.

Essa transferência foi pactuada na reunião da CJR de Jales realizada em 24/06 2022
 (**): Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de mês de agosto 2022



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE PACTUADO - EXCLUINDO JALES			O município de Jales, IBGE 3524808, recebe o valor de R\$ 324.822,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais) do teto MAC anual do Consórcio Intermunicipal de Jales, gestão Estadual, referente à realização de 504 exames Diagnóstico por Radiologia (Mamografia), 6840 exames de Diagnóstico por Ultrassonografia, 1200 exames de Diagnóstico por Endoscopia, 4800 Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria), para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales. Essa transferência foi pactuada na reunião da CIR de Jales realizada em 24/06/2022 (**) Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de mês de agosto 2022
EXAMES/CONSULTA	MENSAL	ANUAL	
ULTRASSOM	321	3852	
ENDOSCOPIA	55	660	
PSIQUIATRIA	210	2520	
TOTAL GERAL	586	7032	

TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE PACTUADO + 15% - ARREDONDEI			O município de Jales, IBGE 3524808, recebe o valor de R\$ 324.822,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais) do teto MAC anual do Consórcio Intermunicipal de Jales, gestão Estadual, referente à realização de 504 exames Diagnóstico por Radiologia (Mamografia), 6840 exames de Diagnóstico por Ultrassonografia, 1200 exames de Diagnóstico por Endoscopia, 4800 Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria), para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales. Essa transferência foi pactuada na reunião da CIR de Jales realizada em 24/06/2022 (**) Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de mês de agosto 2022
EXAMES/CONSULTA	MENSAL	ANUAL	
ULTRASSOM	370	4440	
ENDOSCOPIA	65	780	
PSIQUIATRIA	245	2940	
TOTAL GERAL	680	8160	

IX- RATEIO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

TOTAL ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026				100%	1.338.187,60
MUNICÍPIO	HABITANTES	%	TOTAL ORÇADO P/ 2026	MÉDIA MENSAL P/ 2026	
Aparecida D'Oeste	4.086	7,63%	102.078,49	8.506,54	
Aspásia	1.842	3,44%	46.017,76	3.834,81	
Dirce Reis	1.620	3,02%	40.471,65	3.372,64	
Dolcinópolis	2.207	4,12%	55.136,38	4.594,70	
Marinópolis	1.860	3,47%	46.467,45	3.872,29	
Mesópolis	1.952	3,64%	48.765,84	4.063,82	
Palmeira D'Oeste	8.903	16,62%	222.419,20	18.534,93	
Paranapuã	4.031	7,53%	100.704,46	8.392,04	
Pontalinda	4.127	7,70%	103.102,78	8.591,90	
Santa Albertina	6.393	11,94%	159.713,12	13.309,43	
Santa Salete	1.645	3,07%	41.096,21	3.424,68	
Santana da Ponte Pensa	1.670	3,12%	41.720,77	3.476,73	
São Francisco	2.602	4,86%	65.004,46	5.417,04	
Urânia	8.833	16,49%	220.670,42	18.389,20	
Vitória Brasil	1.794	3,35%	44.818,60	3.734,88	
TOTAL	53.565	100,00%	1.338.187,60	111.515,63	



Secretaria de Estado da Saúde DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Para apreciação na reunião da CIB - mês 07/2022

TRANSFERÊNCIA TETO FINANCEIRO MAC ENTRE GESTORES NA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO DRS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DRS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
XV	3524808	JALES	324.822,00		O município de Jales, IBGE 3524808, recebe o valor de R\$ 324.822,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais) do teto MAC anual do Consórcio Intermunicipal de Jales, gestão Estadual, referente à realização de 504 exames Diagnóstico por Radiologia (Mamografia), 6840 exames de Diagnóstico por Ultrassonografia, 1200 exames de Diagnóstico por Endoscopia, 4800 Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria), para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales.

OBS: Essa transferência foi pactuada na reunião da CIR de Jales realizada em 24/06/2022
(**) Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de mês de agosto 2022

Município de _____ de 2022

Nívia Gomes Rodrigues de Souza
Gestor Municipal /Município de Jales

Silvia Elisabeth Forti Storti
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III -DRS XV de São José do Rio Preto

Para apreciação na reunião da CIB de mês de JULHO 2022

Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São José do Rio Preto MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T)	PROCEDIMENTOS POR SUB GRUPO	QTDE FÍSICA ANUAL PROCEDIMENTOS CORRESPONDENTES	VALOR MÉDIO DO PROCEDIMENTO NA TABELA SUS	VALOR FINANCEIRO ANUAL A SER TRANSFERIDO
XV	Consórcio Intermunicipal de Jales	GE/MAC	T	0204 - Diagnóstico por Radiologia (Mamografia)	504	45,00	22.680,00
XV	Consórcio Intermunicipal de Jales	GE /MAC	T	0205 - Diagnóstico por Ultrassonografia	6.840	28,71	196.350,00
XV	Consórcio Intermunicipal de Jales	GE/MAC	T	0209 - Diagnóstico por Endoscopia	1200	48,16	57.792,00
XV	Consórcio Intermunicipal de Jales	GE/MAC	T	0301 - Consulta Médica em Atenção Especializada Psiquiatria	4.800	10,00	48.000,00
	TOTAL		T		13.344		324.822,00
XV	JALES	GM /MAC	R	0204 - Diagnóstico por Radiologia (Mamografia)	504	45,00	22.680,00
XV	JALES	GM /MAC	R	0205 - Diagnóstico por Ultrassonografia	6.840	28,71	196.350,00
XV	JALES	GM /MAC	R	0209 - Diagnóstico por Endoscopia	1200	48,16	57.792,00
XV	JALES	GM /MAC	R	0301 - Consulta Médica em Atenção Especializada Psiquiatria	4.800	10,00	48.000,00
	TOTAL		R		13.344		324.822,00

(**) Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência agosto/2022

Nívia Gomes Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Silvia Elisabeth Forti Storti
Diretor Técnico de Serviço de Saúde III
DRS XV de São José do Rio Preto



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS EM 2025

MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
Aparecida D'Oeste	25	20	19	19	27	19	13	17	15	13	19		206	3,808
Aspásia	14	14	13	12	15	20	19	10	28	11	15		171	2,995
Dirce Reis	11	11	17	7	19	25	28	14	18	16	19		185	3,240
Dolcinópolis	6	10	7	15	25	15	15	15	18	20	16		162	2,837
Jales	229	228	195	210	203	226	187	216	239	147	148		2.228	39,019
Marinópolis	12	9	12	18	14	12	22	13	39	11	16		178	3,117
Mesópolis	14	12	11	19	19	16	17	14	18	13	13		166	2,907
Palmeira D'Oeste	47	45	45	38	41	32	39	36	37	35	28		423	7,408
Paranapuã	25	14	22	20	24	18	17	26	29	21	17		233	4,081
Pontalinda	17	14	12	16	11	14	15	14	16	19	16		164	2,872
Santa Albertina	36	17	37	34	35	32	38	35	40	29	27		360	6,305
Santa Salete	25	22	7	12	15	17	17	14	11	22	17		179	3,135
Santana P. Pensa	10	15	19	11	16	13	20	7	11	8	15		145	2,539
São Francisco	26	21	25	42	24	23	42	22	26	22	36		309	5,412
Urânia	39	43	42	42	38	40	36	38	45	34	36		433	7,583
Vitória Brasil	10	18	9	9	27	14	23	12	12	16	18		168	2,942
T O T A L	546	513	492	524	553	536	548	503	602	437	456	0	5.710	100,00

EXAMES DE ENDOSCOPIA REALIZADOS EM 2025

MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
Aparecida D'Oeste	0	0	0	1	8	5	2	10	16	8	9		59	4,789
Aspásia	0	0	2	2	6	0	2	5	7	5	3		32	2,597
Dirce Reis	1	0	0	14	7	1	10	4	6	8	10		61	4,951
Dolcinópolis	0	0	2	1	9	4	5	6	3	7	5		42	3,409
Jales	2	0	43	18	43	16	49	56	47	36	36		346	28,08
Marinópolis	0	0	6	2	9	1	6	5	4	5	3		41	3,328
Mesópolis	0	0	0	0	10	5	1	5	7	8	6		42	3,409
Palmeira D'Oeste	0	0	20	9	18	4	2	14	13	19	16		115	9,334
Paranapuã	0	0	3	4	12	5	2	13	11	7	7		64	5,195
Pontalinda	2	0	8	0	13	6	0	7	6	8	9		59	4,789
Santa Albertina	0	0	13	4	13	12	11	14	23	19	12		121	9,821
Santa Salete	0	0	7	3	2	1	8	6	3	4	2		36	2,922
Santana P. Pensa	0	0	0	0	0	0	1	3	1	0	1		6	0,487
São Francisco	0	0	7	8	10	7	8	12	10	7	5		74	6,006
Urânia	0	0	21	9	20	3	2	8	10	17	14		104	8,442
Vitória Brasil	0	0	0	0	5	5	0	4	6	5	5		30	2,435
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0,000
T O T A L	5	0	132	75	185	75	109	172	173	163	143	0	1.232	100,00

ATENDIMENTOS REALIZADOS EM 2025 NA ESPECIALIDADE DE: PSIQUIATRIA

MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
Aparecida D'Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		1	0,023
Aspásia	11	8	12	9	11	10	9	9	13	4	11		107	2,497
Dirce Reis	11	14	12	19	6	13	17	11	11	2	15		131	3,056
Dolcinópolis	7	12	6	8	7	8	6	9	8	4	10		85	1,983
Jales	300	255	297	269	296	269	303	274	287	287	280		3.117	72,725
Marinópolis	2	1	3	2	3	6	1	3	3	2	1		27	0,630
Mesópolis	7	6	5	5	6	6	10	5	7	9	10		76	1,773
Palmeira D'Oeste	0	0	0	0	0	1	0	1	0	6	0		8	0,187
Paranapuã	10	12	12	15	12	11	17	11	12	15	12		139	3,243
Pontalinda	12	12	24	17	22	10	11	26	18	9	17		178	4,153
Santa Albertina	2	2	2	3	3	6	2	4	3	4	4		35	0,817
Santa Salete	16	10	8	12	11	13	9	9	10	3	7		108	2,520
Santana P. Pensa	3	6	5	7	0	3	3	1	6	1	5		40	0,933
São Francisco	17	21	15	8	8	10	13	14	10	11	7		134	3,126
Urânia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0		4	0,093
Vitória Brasil	8	12	8	7	8	10	9	11	9	7	7		96	2,240
T O T A L	406	371	409	381	393	376	410	388	397	369	386	0	4.286	100,00

(Handwritten signatures)



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranaíba - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

- b) prestar contas mensalmente dos recursos financeiros recebidos, mediante a expedição de relatórios, observando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) prestar contas dos recursos financeiros recebidos, retroativos a 1º de agosto de 2022, na realização de exames diagnosticados por Radiologia (Mamografia); Ultrassonografia; Endoscopia; e, Consultas Médica em Atenção Especializada (Psiquiatria); realizados a partir da efetiva transferência dos recursos, mediante a expedição de relatórios, até 31 de dezembro de 2023, observando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo Município, na execução do objeto do presente ajuste;
- e) recolher ao erário municipal, quando da prestação de contas final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados;
- f) manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendimentos à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio;
- g) é vedado à entidade utilizar os recursos deste convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objetivo;

Parágrafo único: O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará o impedimento de receber os recursos do Município de Jales.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desse convênio correrá a conta das dotações próprias, consignada em orçamento, suplementada se necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelo CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

obedecerá, no pertinente, as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência, enquanto permanecer em vigor o repasse dos recursos financeiros oriundos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da região de abrangência do DRS São José do Rio Preto

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos participantes mediante notificação escrita com antecedência de 30 dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutível.

§ 1º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nessa cláusula, cada participante responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

§ 2º. Quando da denúncia ou conclusão do convênio os saldos financeiros remanescentes serão desenvolvidos pela entidade. Em caso de rescisão do ajuste, a entidade deverá devolver a totalidade dos recursos transferidos e não utilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os participantes, em razão da superveniência de alteração legislativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA

O Município e o CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales, providenciarão a publicação de extrato do presente convênio, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jales para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições, firmam o presente termo de convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jales/SP, 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Jales

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo

Testemunhas:

Luiz Henrique dos Santos Moreira
Nome: Luiz Henrique dos Santos Moreira
RG: 39.240.424-7
CPF: 490.792.043-149

Luiz Henrique dos Santos Moreira
Nome: Luiz Henrique dos Santos Moreira
RG: 39.240.424-7
CPF: 490.792.043-149

recursos financeiros destinados à realização de exames diagnosticados por Radiologia (Mamografia); Ultrassonografia; Endoscopia; e, Consultas Médica em Atenção Especializada (Psiquiatria), para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros são oriundos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), disponibilizados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 99/2023

Jales-SP, 17 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município
Jales-SP

Prezado Senhor,

Considerando o art. 3º da Lei 5.514, de 15 de fevereiro de 2023, solicitamos a elaboração da Minuta do Decreto que regulamente a referida Lei.

Atenciosamente,

REGINALDO ADERSON VIOFA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

- c) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos na finalidade descrita na cláusula primeira.
- d) Exigir a prestação de contas dos recursos financeiros repassados, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - Cabe à ENTIDADE:

- a) aplicar os recursos financeiros destinados à realização de exames diagnosticados por Radiologia (Mamografia); Ultrassonografia; Endoscopia; e, Consultas Médica em Atenção Especializada (Psiquiatria), para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales a execução de todas as atividades previstas na cláusula primeira;



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuá - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.685/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.514, de 15 de fevereiro de 2023.

Que autoriza o Município a firmar convênio com o CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales, para transferência de recursos financeiros oriundos do Teto MAC, repassados ao Município pelo Governo do Estado de São Paulo e da outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de suas atribuições legais, ficou saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales, inscrito no CNPJ/MF nº 04.685.273/0001-78, com sede na Rua Sebastião Martins, nº 2.373, Jardim Samambaia, cidade e comarca de Jales, SP, para transferência de recursos financeiros destinados à realização de exames diagnosticados por Radiologia (Mamografia) Ultrassonografia Endoscopia e Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria), para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales.

Parágrafo único. Os recursos financeiros são oriundos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da região de abrangência do DRS São José do Rio Preto.

Art. 2.º A prestação de contas dos recursos financeiros a serem repassados ao CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales obedecerá, no pertinente, as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º As obrigações das partes, denúncia e rescisão do Convênio a ser firmado entre os partícipes constarão de minuta própria, a ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativamente a 1º de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOIA BARRITOS
Secretário Municipal de Administração



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuá - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

CONTRATO DE REPASSE Nº. 46/2024/

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – SUS TETO-FIXO

MUNICÍPIO DE JALES

VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/12/2025

Por este instrumento de Contrato de Repasse, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, o MUNICÍPIO DE JALES, representado pelo seu respectivo Prefeito Municipal infra-assinado, doravante denominado CONSORCIADO, e, do outro o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ, com sede na Rua Sebastião Martins, nº. 2.373, Jardim Samambaia, nesta Cidade de Jales, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.685.273/0001-78, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor MARCIO ARIOL DOMINGUES, doravante denominado CONSÓRCIO, ajustam, a celebração deste Contrato repasse financeiro do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da região de abrangência do DRS-XV São José do Rio Preto, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de transferência de recursos financeiros oriundos do Teto MAC, repassados ao Município de Jales pelo Governo do Estado de São Paulo, através de convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE JALES x GOVERNO ESTADUAL, o qual tem por finalidade o repasse de custeio para cumprimento das atividades do CONSÓRCIO, especificamente à realização de Exames Diagnosticados por Radiologia (Mamografia), Ultrassonografia, Endoscopia e Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria) para continuidade da assistência aos municípios da Região de Jales, para execução durante o exercício de 2025, nos termos da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo decreto nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007; e Lei Municipal nº. 4.037 de 23 de outubro de 2012.

Parágrafo Primeiro: Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser constituídas:

- a) Despesas de instalações, aquisições de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos do contrato de Consórcio Público, contratos de programas, orçamentos e convênios;



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuá - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída todas as obrigações trabalhistas, tais como: férias, 13º salário, FGTS, INSS patronal etc.;

d) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor dos municípios CONSORCIADOS nos termos de convênios, orçamentos e contratos de programa.

Parágrafo Segundo – Integrará a receita própria do CONSÓRCIO o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, sobre os proventos de qualquer natureza, retidos nos pagamentos realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - Os recursos repassados ao CONSÓRCIO, através deste instrumento contratual totalizam no valor anual de **RS 324.822,00** (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais), que são repassados conforme Termo de Convênio vigente e enquanto permanecer em vigor o repasse financeiro do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da região de abrangência do DRS-XV São José do Rio Preto, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 5.514 de 15 de fevereiro de 2023; independente de prestação de contas prévias, as quais serão feitas de acordo com as normas exigíveis pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme segue:

2.1.1 - O Município de JALES repassará o valor de **RS 27.068,50** (vinte e sete mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensalmente ao Consórcio, de acordo com a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme liberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB nº 77 de 28/07/2022;

2.1.2 – O repasse do Governo Federal ao Município de Jales é detalhado conforme abaixo:

- Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jales
- CNPJ: 13.841.190/0001-11
- TIPO: Fundo a Fundo
- GRUPO: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- AÇÃO: Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC
- AÇÃO DETALHADA: Atenção à Saúde da População Procedimentos no MAC
- VALOR MENSAL: RS 27.068,50 (vinte e sete mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
- VALOR ANUAL: RS 324.822,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais)
- PERÍODO: 12 PARCELAS



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuá - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

3.1 - Os valores constantes na "Cláusula Segunda" serão repassados mensalmente pelo Município de JALES, mediante devido protocolo de solicitação encaminhado por este CONSÓRCIO ao Departamento de Contabilidade do Município de Jales, em anexo seguirá planilha disponível no portal do Ministério da Saúde <https://consultafns.saude.gov.br/detalhada>, e impreterivelmente repassado até 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da solicitação. Os repasses referentes ao Termo de Convênio deverão ser creditados na conta bancária do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, Banco 001 - Agência 0411-1 Conta Corrente 101536-9, ou outra a ser indicada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

4.1 - COMPETE AO CONSÓRCIO:

- a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
- b) Encaminhar mensalmente o relatório a planilha de gastos efetuados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
- c) Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Repasse, em despesas da Administração e das Unidades Administrativas do CONSÓRCIO, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
- d) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONSÓRCIO.

4.2 - COMPETE AO MUNICÍPIO DE JALES:

- a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para repasse dos recursos assumidas por meio deste instrumento;
- b) Repassar o montante em seu valor integral e mensal conforme aqui previsto, dentro do prazo, para fins de cumprimento das metas do CONSÓRCIO;



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

CLÁUSULA QUINTA – DO EFEITO DO INADIMPLEMENTO:

5.1 - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Município de JALES, faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Artigo 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Leis dos Consórcios Públicos), e Lei Municipal nº. 4.037 de 23 de outubro de 2012;

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONSORCIADOS:

6.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de JALES;

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente previa dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais configura ato de improbidade administrativa insculpido no Artigo 10, inciso XV, da Lei Federal nº. 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 - O presente instrumento vigorará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e ou enquanto permanecer em vigor o repasse financeiro do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da região de abrangência do DRS-XV São José do Rio Preto.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS DIPOSIÇÕES:

8.1 - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Jales/SP, 18 de outubro de 2024.

CONSORCIO PÚB. INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ
MARCIO ARIOL DOMINGUES
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE JALES
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

JOSE ROBERTO PIETROBOM
RG. 11.632.942
CPF. 018.639.038-60

TATIANE FALCO OLIVEIRA
RG. 48.958.458-5
CPF. 411.233.098-83

Após a análise, o Pleno do Conselho Curador e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios interessados optaram por manter a proposta ora apresentada como proposta final a ser apresentada ao Conselho de Prefeitos em reunião posterior, pugnando por seu aceite. Tomando a palavra, a Ilma. Sra. Diretora Administrativa do CONSIRJ, Maria Neude Vieira de Souza, abriu a palavra aos presentes, ao que todos declinaram. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião as quinze horas e quarenta minutos (15h45), ao passo que eu, Elton Ricardo Rizzato, Secretário, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim, juntamente com a Ilma. Sra. Presidente do Conselho Curador, Ilma. Senhora Gláucia Cristina Figueiredo Sanchez.

ELTON RICARDO RIZZATO

Secretário

GLÁUCIA CRISTINA FIGUEIREDO SANCHEZ

Presidente do Conselho Curador